

Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE APOIO AO CDE/FCO

Resolução CDE/FCO Nº 025, de 15/10/2020

Dispões sobre as Prioridades para Execução da
Programação do FCO 2020.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III.

Considerando os ajustes realizados na Programação Anual de 2020 do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), que reduziram em 27% o montante dos recursos a serem disponibilizados no presente exercício em decorrência da suspensão das parcelas em 2020;

Considerando as prioridades gerais, setoriais e espaciais, contidas na Programação do FCO;

Considerando o cenário econômico atual decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o estado de emergência decretado pelo Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO a atual conjuntura econômica;

Considerando, ainda, a necessidade de se distribuir os escassos recursos remanescentes igualmente aos tomadores, permitindo o acesso ao crédito de forma isonômica sem prejudicar sua saúde financeira do Fundo, em face da redução da dotação orçamentária pelo Governo Federal;

Considerando, por fim, a contínua busca do desenvolvimento econômico e ampliação da distribuição da renda entre os municípios goianos;

RESOLVE:

Art. 1º O CDE/FCO de Goiás priorizará as operações de crédito do Programa Empresarial, mediante apresentação de suas contrapartidas em Programas Sociais e/ou de Desenvolvimento Regional, para as operações de médio e grande porte e quando se tratar de financiamentos acima de R\$ 10 milhões.

Art. 2º Esta regra não se aplica às cartas-consulta aprovadas com datas anteriores à publicação da respectiva Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, em
GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 16/10/2020, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000015951962 e o código CRC 72C97DDF.

GERÊNCIA DE APOIO AO CDE/FCO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR (62)3201-5500



Referência: Processo nº 202017604003621



SEI 000015951962